



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG
CNPJ: 18.125.120/0001-80



MENSAGEM GAB/Nº 09/2025.

Arinos-MG, 31 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

EDER SANTANA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Arinos

Rua Professor Benevides, nº 385, Centro

CEP: 38.680-000 – Arinos (MG)

Assunto: Projeto de Lei – Altera anexo Único da Lei 1.416 de 24 de maio de 2013 que dispõe de programas sociais e revoga a lei municipal 1.694 de 20 de maio de 2015 dá outras providências.

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei que altera o Anexo Único da Lei nº 1.416, de 24 de maio de 2013, que dispõe sobre programas sociais, e revoga a Lei Municipal nº 1.694, de 20 de maio de 2015, bem como estabelece outras providências.

O presente projeto tem como objetivo aprimorar as condições de remuneração dos profissionais da Assistência Social, reconhecendo a importância dos serviços prestados à população e garantindo melhores condições de trabalho e valorização desses profissionais.

Dessa forma, solicitamos a tramitação do referido Projeto de Lei em regime ordinário, com a devida análise e posterior aprovação por esta Casa Legislativa, considerando o impacto positivo que tais medidas trarão à execução das políticas de assistência social no município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



09/04/2025 00013570-CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG
CNPJ: 18.125.120/0001-80



PROJETO DE LEI Nº 20 /2025

Altera Anexo Único da Lei 1.416 de 24 de maio de 2013 que dispõe de programas sociais e revoga a lei municipal 1.694 de 20 de maio de 2015 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.416, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Revoga-se a Lei nº 1.469, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 31 de março de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

08/06/2025 00013570: CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG

CNPJ: 18.125.120/0001-80



ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	ESCOLARIDADE
Advogado	2	20h semanais	R\$ 2.913,70	Curso superior
Assistente Administrativo	2	40h semanais	R\$ 1.686,03	Ensino Médio
Assistente Social	7	30h semanais	R\$ 3.750,00	Curso superior + CRESS
Cadastrador/Entrevistador - CADÚnico	3	40h semanais	R\$ 1.686,03	Nível médio
Coordenador do CADÚnico	1	40h semanais	R\$ 4.000,00	Nível superior
Coordenador do CRAS	2	40h semanais	R\$ 4.000,00	Nível superior (Assistente Social, Psicólogo ou Cientista Social)
Coordenador do CREAS	1	40h semanais	R\$ 4.000,00	Superior em Pedagogia, Serviço Social ou Psicologia
Coordenador de Grupos	1	40h semanais	R\$ 2.623,53	Nível médio
Educador Social	1	40h semanais	R\$ 5.000,00	Curso superior em Pedagogia
Instrutor de Artes e Cultura	1	40h semanais	R\$ 2.623,53	Ensino Médio + Prática
Instrutor de Artesanato	1	40h semanais	R\$ 2.623,53	Ensino Médio + Prática
Instrutor de Educação Física	1	20h semanais	R\$ 2.500,00	Curso superior em Educação Física
Operador Master - Bolsa Família	2	40h semanais	R\$ 2.277,00	Nível médio
Orientador Social	2	40h semanais	R\$ 2.623,53	Ensino Médio + Prática
Pedagogo	1	20h semanais	R\$ 2.500,00	Curso superior em Pedagogia
Psicólogo	5	40h semanais	R\$ 5.000,00	Curso superior + CRP
Secretário Executivo - Conselhos Municipais	1	40h semanais	R\$ 4.000,00	Nível superior

(NR)

08/06/2023 COORDENADOR MUNICIPAL

Re



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG
CNPJ: 18.125.120/0001-80



ANEXO II

FUNÇÃO PÚBLICA	ATRIBUIÇÕES
Advogado	Assessoria jurídica aos usuários dos serviços socioassistenciais
Assistente Administrativo	Execução de tarefas administrativas e apoio na gestão de documentos
Assistente Social	Atendimento socioassistencial a famílias e indivíduos, elaboração de relatórios técnicos
Auxiliar Administrativo	Organização de documentos, atendimento ao público e suporte administrativo geral
Cadastrador/Entrevistador - CADÚnico	Coleta de dados e cadastramento de famílias no CADÚnico
Coordenador do CADÚnico	Gestão do Cadastro Único, planejamento e execução das ações do programa, articulação intersetorial
Coordenador do CRAS	Coordenação das atividades do CRAS, supervisão de equipe técnica, articulação de rede
Coordenador do CREAS	Gestão e monitoramento do CREAS, supervisão de serviços especializados
Coordenador de Grupo	Planejamento e supervisão de atividades voltadas ao atendimento dos grupos e projetos sociais.
Educador Social	Planejamento e desenvolvimento de atividades educativas e socioassistenciais
Instrutor de Artes e Cultura	Planejamento e execução de atividades culturais
Instrutor de Artesanato	Oficinas e atividades práticas voltadas à produção artesanal
Instrutor de Educação Física	Elaboração e execução de programas voltados à prática de esportes e atividades físicas
Operador Master - Bolsa Família	Atendimento ao público, cadastro e atualização de dados do Bolsa Família, suporte administrativo
Orientador Social	Mediação de grupos, apoio a oficinas e atividades de fortalecimento de vínculos
Pedagogo	Desenvolvimento de ações socioeducativas
Psicólogo	Atendimento psicológico individual e em grupo, apoio psicossocial
Secretário Executivo - Conselhos Municipais	Apoio administrativo e operacional aos Conselhos Municipais, redação de documentos oficiais

(NR)

08/10/2025 000013570: CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PL N.º /2025

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar n.º 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere a ajuste da remuneração dos profissionais dos programas da Assistência Social. Os valores propostos compreendem a custeio de vencimentos e 13º salário.

II – DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI N.º /2025

INVESTIMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO PÚBLICA	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO ANTERIOR	TOTAL ANTERIOR	REMUNERAÇÃO ATUAL	TOTAL ATUAL	DIFERENÇA	PATRONAL
Advogado	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.913,70	R\$ 5.827,40	R\$ 5.827,40	R\$ 1.223,75
Assistente Administrativo	2	R\$ 1.686,03	R\$ 3.372,06	R\$ 1.686,03	R\$ 3.372,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Social	7	R\$ 2.210,32	R\$ 15.472,24	R\$ 3.750,00	R\$ 26.250,00	R\$ 10.777,76	R\$ 2.263,33
Cadastrador/Entrevistador - CADÚnico	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.686,03	R\$ 5.058,09	R\$ 5.058,09	R\$ 1.062,20
Coordenador do CADÚnico	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 840,00
Coordenador do CRAS	2	R\$ 2.474,42	R\$ 4.948,84	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.051,16	R\$ 640,74
Coordenador do CREAS	1	R\$ 2.385,90	R\$ 2.385,90	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.614,10	R\$ 338,96
Coordenador de GRUPOS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.623,53	R\$ 2.623,53	R\$ 2.623,53	R\$ 550,94
Educador Social	1	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.788,00	R\$ 795,48
Instrutor de Artes e Cultura	1	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 2.623,53	R\$ 2.623,53	R\$ 1.411,53	R\$ 296,42
Instrutor de Artesanato	1	R\$ 1.977,65	R\$ 1.977,65	R\$ 2.623,53	R\$ 2.623,53	R\$ 645,88	R\$ 135,63
Instrutor de Educação Física	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.005,00	R\$ 421,05
Operador Master - Bolsa Família	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.277,00	R\$ 4.554,00	R\$ 4.554,00	R\$ 956,34
Orientador Social	2	R\$ 1.212,00	R\$ 2.424,00	R\$ 2.623,53	R\$ 5.247,06	R\$ 2.823,06	R\$ 592,84
Pedagogo	1	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.288,00	R\$ 270,48
Psicólogo	5	R\$ 4.907,79	R\$ 24.538,95	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 461,05	R\$ 96,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br



Secretário Executivo - Conselhos Municipais	1	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 840,00
		R\$ 20.985,11	R\$ 59.250,64	R\$ 53.806,88	R\$ 113.179,20	R\$ 53.928,56	R\$ 11.325,00

ESTIMATIVA DE GASTOS

DISCRIMINATIVO	2025	2026	2027
VALOR COM AJUSTE	R\$ 65.253,56	R\$ 67.211,16	R\$ 69.227,50

ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2025	2026	2027
VALOR COM AJUSTE	R\$ 65.253,56	R\$ 67.211,16	R\$ 69.227,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

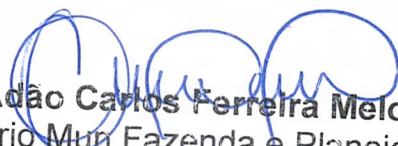
As despesas para o exercício de 2025 ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.08.03.08.244.0008.2262. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	2025
Receita prevista para 2025	R\$ 123.650.073,92
Despesa total anual prevista no projeto de lei + Patronal	65.253,56
Percentual de despesas em relação a receita	0,05%
GASTO COM PESSOAL 2024	34,01%
Percentual total com pessoal estimado	34,06%

Feito as análises devidas, observa-se que o impacto financeiro com o aumento para ajuste dos profissionais será de 0,05% em relação a receita corrente líquida.

Arinos/MG, 31 de março de 2025.


Adão Carlos Ferreira Melo
Secretário Mun Fazenda e Planejamento

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br



III - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar n.º 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela a ajuste da remuneração dos profissionais da saúde, conforme disposto no Projeto de Lei n.º __/2025 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Arinos.

DECLARO existir recursos para realizar o gasto das despesas no exercício financeiro de 2025, e correrão por conta da dotação orçamentária 02.07.04.10.301.0014.2073. 3.1.90.04.00.

DECLARO ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual - LOA, com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO na medida em que não haverá prejuízos as metas fiscais, tendo em vista se necessário o contingenciamento de outras despesas.

Arinos/MG, 31 de marco de 2025.

Marcilio Alisson Fonseca Almeida
Prefeito Municipal

08/06/2025 00013770-CÂMARA MUNICIPAL